



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET SISTEMAS DE INFORMAÇÃO CAMPUS MONTE CARMELO

Edital Nº 02/2023

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Sistemas de Informação - Campus Monte Carmelo, da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de alunos no Grupo PET Sistemas de Informação Campus Monte Carmelo (PETSIMC).

1 CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2 São deveres do aluno bolsista e do aluno não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;



- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2 BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1 O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no Programa. A emissão do certificado só será feita após a apresentação de relatório por parte do aluno junto ao tutor.

2.2 O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3 Após o ingresso no PET, o aluno poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do aluno.

3 PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ter ingressado no Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação – Campus Monte Carmelo entre 2020-2 e 2022-2.

3.2 Alunos transferidos, portadores de diploma ou que reaproveitaram disciplinas cursadas no mesmo curso de graduação ou em outros cursos de graduação, apenas poderão concorrer caso a carga horária aproveitada (integralizada) seja no máximo 15% da carga horária total exigida no Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação - Monte Carmelo.



3.3 Ter disponibilidade para dedicar, **no mínimo, 20 horas semanais** às atividades do Programa.

3.4 Apresentar, no máximo, duas reprovações nos dois últimos semestres letivos.

3.5 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 65.

3.6 Ter expectativa de permanecer como membro do Programa por pelo menos dois anos ou até a conclusão do curso.

4 INSCRIÇÕES

4.1 Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

- Cópia atualizada do histórico escolar de graduação, que pode ser obtida partir do Portal do Estudante no site da UFU em <https://www.portalestudante.ufu.br>, constando além do CRA, a pontuação obtida nas disciplinas consideradas no item 6.2.2.
- Curriculum Vitae com documentação comprobatória dos itens pontuados no ANEXO I. Somente serão consideradas atividades comprovadas por certificado, declaração ou documento emitido pelo órgão responsável.
- Carta de intenção (1 página contendo uma apresentação do candidato, seus conhecimentos, objetivos e o motivo pelo qual se encaixa no perfil do PET).

4.2 A documentação deverá ser enviada, como anexo em PDF, para o e-mail tpribeiro@ufu.br, com assunto “Inscrição PETSIMC 2023/2”, respeitando as datas limites estipuladas no CRONOGRAMA apresentado na Seção 9. No corpo do e-mail, devem ser incluídas as seguintes informações: nome completo do(a) candidato(a), endereço completo, CPF e telefone.

4.3 O deferimento das inscrições em relação aos requisitos exigidos e documentação obrigatória será feito pela Comissão de Seleção e divulgado conforme CRONOGRAMA apresentado na Seção 9.



5 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1 Número de vagas: 2 para alunos bolsistas, 3 para alunos não bolsistas (possibilidade de bolsa após o ingresso, de acordo com a disponibilidade futura de bolsas) e cadastro reserva dos demais candidatos aprovados.

5.2 Além das vagas de ampla concorrência, este processo seletivo prevê a reserva de vagas (cotas) destinada a candidatos que se enquadrem na categoria PPI (Pretos, Pardos e Indígenas), conforme definido pelo “PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU”, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021. Considera-se as seguintes categorias de candidatos inscritos, tanto para vagas de bolsistas, quanto para vagas de não bolsistas:

- Categoria A: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;
- Categoria B: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI.

5.2.1 O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 5.2 não concorrerá à vaga em outra categoria.

5.2.2 Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

- Categoria A: 1 vaga para bolsista e 2 vagas para não bolsistas;
- Categoria B: 1 vaga para bolsista e 1 vaga para não bolsista.

5.2.3 Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A e B, as vagas serão remanejadas para a outra Categoria.

5.2.4 Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA. Este atestado é obtido no Portal do Estudante da UFU mediante solicitação, que será atendida num prazo de 5 dias úteis.

5.2.4.1 Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de



Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo anexo ao edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

6 PROCESSO SELETIVO

6.1 O presente processo seletivo contempla a oferta de 2 vagas para alunos bolsistas e 3 alunos não bolsistas e cadastro reserva dos demais candidatos aprovados.

6.2 Os critérios de seleção são compostos pelas seguintes análises:

6.2.1 Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), a partir do histórico escolar atualizado do candidato. Pontuação: 0 a 100 pontos.

6.2.2 Nota obtida na disciplina GSI502 - Introdução à Programação de Computadores (IPC) ou FACOM 33101 - Algoritmos I (ALG I), a partir do histórico escolar do candidato. Pontuação: 0 a 100 pontos. Caso a nota na disciplina em questão seja menor do que 60, sem aproveitamento, ou inexistente, será atribuída pontuação 0 nesse quesito.

6.2.3 Nota obtida na disciplina GSI505 - Lógica para Computação (LOG), a partir do histórico escolar do candidato. Pontuação: 0 a 100 pontos. Caso a nota na disciplina em questão seja menor do que 60, sem aproveitamento, ou inexistente, será atribuída pontuação 0 nesse quesito.

6.2.4 Curriculum Vitae (CV), a partir da Tabela de Pontuação disponível no ANEXO I do presente Edital, desde que devidamente comprovadas pela documentação correspondente. Os



documentos comprobatórios devem ser organizados por categoria (ensino, pesquisa e extensão) e acompanhados por uma tabela preenchida com a pontuação, respeitando o limite de 33,34 pontos por categoria. Todos os documentos comprobatórios devem ser organizados em um único arquivo PDF, seguindo a sequência na ordem crescente dos itens indicados na tabela de pontuação preenchida pelo candidato. Pontuação: 0 a 100 pontos.

6.2.5 Entrevista (ENT), realizada pela Comissão de Seleção individualmente com cada candidato, com duração de 10 minutos, de caráter classificatório, para avaliação do perfil do candidato e de questões pertinentes ao PET. Na entrevista, serão avaliados os seguintes quesitos: (1) conhecimento e motivação do candidato frente à filosofia do PET; (2) iniciativa em envolver-se em atividades de ensino, pesquisa e extensão; (3) habilidades do candidato que podem contribuir com o PET; e (4) desenvoltura na comunicação. Pontuação: 0 a 100 pontos, sendo até 25 pontos atribuídos para cada quesito avaliado, calculada a partir da média aritmética simples das notas atribuídas ao candidato pelos membros da Comissão de Seleção.

6.3 A Pontuação Final (PF) do candidato será dada pela seguinte equação:

$$PF = 0.25 * CRA + 0.1 * IPC + 0.1 * LOG + 0.25 * CV + 0.3 * ENT$$

6.4 Os(As) candidatos(as) cuja pontuação final seja maior ou igual a 60 serão classificados(as) em ordem decrescente. Candidatos(as) com pontuação final menor que 60 serão desclassificados.

6.5 Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos(as), os critérios de desempate serão, em ordem:

- Candidato(a) que estiver cursando o menor período curricular;
- Candidato(a) que alcançou melhor colocação no ingresso do curso.

7 COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, dois docentes do Curso e um aluno do PET Sistemas de Informação Monte Carmelo.

7.2 A Comissão será responsável pela verificação da documentação do(a) candidato(a) e pela



aplicação dos critérios de seleção descritos no item 6.

8 RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado será publicado na página do setor de Editais, www.editais.ufu.br.

8.2 Os discentes aprovados não deverão estar vinculados a qualquer outro Programa, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

8.3 Este processo seletivo tem validade de 06 meses, a partir da divulgação do resultado.

8.4 Eventual recurso deverá ser interposto por escrito à Comissão de Seleção no prazo máximo de um dia útil após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser enviado por e-mail para tpribeiro@ufu.br, especificando o assunto “Recurso PETSIMC 2023”.

8.5 Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



9 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Informação
Divulgação do Edital	04/08/2023	17:00hs	Em www.editais.ufu.br
Data limite para solicitar o “Termo de Deferimento da Autodeclaração”	10/08/2023	17:00hs	Solicitar no Portal do Estudante da UFU
Período de inscrição	17/08/2023 a 27/08/2023	23:59hs	Por email (vide Seção 4)
Deferimento das inscrições	28/08/2023	17:00hs	Em www.editais.ufu.br
Período para recurso	29/08/2023	17:00hs	Por email (vide item 8.4)
Entrevista	Entre 30/08/2023 e 31/08/2023	-	Em horário e local a ser definido
Divulgação do resultado	01/09/2023	17:00hs	Em www.editais.ufu.br
Período para recurso	02/09/2023	17:00hs	Por email (vide item 8.4)
Resultado final	04/09/2023.	17:00hs	Em www.editais.ufu.br
Ingresso no Grupo	A partir de 05/09/2023	-	-

10 INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1 Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas na página www.prograd.ufu.br/pet.

Monte Carmelo, 04 de Agosto de 2023.

Thiago Pirola Ribeiro

Tutor pro-tempore do PET Sistemas de Informação - Campus Monte Carmelo/UFU



ANEXO I

Tabela de Pontuação do Curriculum Vitae para o Processo Seletivo de ingresso no Programa de Educação Tutorial - PET Sistemas de Informação – Campus Monte Carmelo

ATIVIDADES*	PONTUAÇÃO **	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO		
Monitoria	10 pontos por cada semestre letivo de monitoria	30 pontos
Membro de equipe de projetos de ensino	10 pontos por cada semestre	20 pontos
Participação em curso de línguas	3 pontos por semestre	24 pontos
Participação em maratonas de programação	3 pontos por participação na maratona local, 6 pontos por participação na maratona regional, 12 pontos por participação na maratona nacional, ou 24 pontos por participação em maratona mundial	Limitado ao máximo da categoria
PESQUISA		
Publicação de artigos completos em revista com corpo editorial	24 pontos por cada artigo publicado	Limitado ao máximo da categoria
Publicação de artigos em congresso/conferência com corpo editorial (mínimo de 4 páginas)	18 pontos por cada artigo publicado	Limitado ao máximo da categoria
Publicação de artigos/resumos em anais de congresso/conferência	6 pontos por cada artigo publicado	24 pontos
Atividade de iniciação científica	18 pontos por ano	30 pontos
EXTENSÃO		
Membro de equipe de projetos de extensão	6 pontos por participação, com	Limitado ao máximo da



	certificado de até 40h, ou 12 pontos para cada 40h do certificado	categoria
MULTI-CATEGORIA***		
Participação em cursos, minicursos, oficinas, hackatons, workshops (presenciais ou à distância)	3 pontos por 5h de atividade, respeitando-se a carga horária limite de 15h por atividade	18 pontos
Participação em palestras	1 ponto para cada certificado.	6 pontos
Participação como ouvinte em congressos, seminários ou outros eventos	6 pontos por atividade.	24 pontos
Apresentação de trabalho em congressos, seminários ou outros eventos	10 pontos	30 pontos
Viagens de estudo/visita técnica	6 pontos por viagem	24 pontos
Participação em Comissões e membros de conselho e de colegiado	3 pontos por semestre	24 pontos
Membro do PET	6 pontos por semestre	30 pontos
Registro de Software INPI realizado via PROPP/UFU	10 pontos por registro	30 pontos
Estágio não obrigatório	6 pontos para cada 80h de estágio realizado	18 pontos
<p>Observações:</p> <p>*O aluno deverá enviar a documentação comprobatória de todas as atividades passíveis de serem pontuadas de acordo com o quadro acima.</p> <p>**A pontuação máxima para cada categoria (ensino, pesquisa e extensão) será de 33,34 pontos.</p> <p>***Ao preencher a tabela de pontuação, é necessário indicar em qual das categorias (ensino, pesquisa ou extensão) a atividade entregue está associada. Cada certificado poderá ser utilizado para comprovação de apenas um item da tabela.</p>		



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20_____
(Local, data)

Assinatura do(a) declarante